



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.261/89

SÍNTESE: - Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área para instalação de um frigorífico e dá outras providências.

AMILSON RODRIGUES DE SOUZA - Prefeito Municipal de Anambai, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de dia 18.12.89, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir uma área de até 12 hectares a ser doada para instalação de um frigorífico em Anambai.
- Art. 2º** - Para aquisição da referida área o Executivo usará as dotações Orçamentárias constantes do Orçamento de 1990, ficando desde já autorizada a suplementá-la se houver necessidade.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 1989


Amilson Rodrigues de Souza
Prefeito Municipal

Publicada em 27.12.89


Jackson Ferreira da Silva
Assessor Jurídico